PROCESSO	1804825/2023
INTERESSADO	CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA
ASSUNTO	BAIXA DE OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DELIBERAÇÃO Nº 1037/2024 – (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 19 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que o Atendimento do CAU/MT requereu baixa de Oficio da Pessoa Jurídica CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA, protocolo n.º 1804825/2023, em virtude de não preencher as condições para a manutenção desse registro, considerandose, ainda, que a pessoa jurídica foi baixada junto à Receita Federal em 13/08/2018.

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto.

DELIBEROU:

- 1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA, protocolo n.º 1804825/2023, com data de início em 13/08/2018;
- 2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.
- 3. Não havendo regularização dos débitos de anuidade no prazo estabelecido, *encaminha-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial*.

Com 03 vo tos favoraveisdos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Thiago Rafael Pandini e Carmelina Suquerê de Moraes; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** do Conselheiro Enodes Soares Ferreira.

KAREN MAYUMI MATSUMOTO Coordenadora	
ENODES SOARES FERREIRA	AUSENTE
Coordenador adjunto	
CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES Membro	
THIAGO RAFAEL PANDINI Membro	



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rafael Pandini**, **Conselheiro(a) Estadual**, em 19/04/2024, às 11:34, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Mayumi Matsumoto**, **Coordenador(a)**, em 19/04/2024, às 11:56, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes**, **Conselheiro(a) Estadual**, em 19/04/2024, às 12:05, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CD4F680B** e informando o identificador **0211543**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000154/2024-12 0211543v6